

RESOLUÇÃO nº 522/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Centenário do Sul, sito à Rua Desembargador Munhoz de Melo, 328, Centro, CEP 86.630-000 – Centenário do Sul – PR com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude- 22.82147 e Longitude 51.59369;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da unidade de Centenário do Sul para a Rua Londrina, 525 CEP 86630-000 – Centenário do Sul – PR, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude; - 51.59589 e Longitude; - 22.81522, com a data prevista para a mudança em 06/10/2023 e início das atividades em 16/10/2023.

Art. 2º – Revogar as disposições ao contrário

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 522/2023

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP-PR _____	UGT _____
SEED _____	SESA _____
SEPL _____	SRT _____
SETR _____	FOMENTO _____

Curitiba, 21 setembro de 2023

Publique – se

111110/2023

RESOLUÇÃO nº 523/2023

O Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – CETER, instituído pela Lei nº 19.847, de 29 de abril de 2019, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Portaria MTE Nº 4.197, de 19 de dezembro de 2022 que estabelece critérios para abertura, fechamento e mudança de endereço de unidades de atendimento do Sistema Nacional de Emprego – SINE;

Considerando o estabelecido no art. 6º e seus incisos I e II da referida portaria;

Considerando a solicitação de mudança de endereço da Unidade de Atendimento SINE de Loanda, sito à Rua Gaspar Antônio Quiles nº470 – CEP 87.900-000- Loanda – PR, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude: 76.2334.02 MS e Longitude; 208.722.24 ME.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a mudança de endereço da unidade de endereço de Loanda para a Rua Mato Grosso nº 354 – CEP: 87.900-00 – Loanda- PR, com as seguintes coordenadas geográficas: Latitude; 280.905.72 ME e Longitude: 746.3708.74 MS, com data prevista para a mudança em 30/09/2023 e início das em 06/10/2023.

Art. 2º – Revogar as disposições em contrário.

Curitiba, 21 de setembro de 2023.

Paulo Roberto dos Santos Pissinini Junior
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

RESOLUÇÃO nº 523/2023

FACIAP _____	DOCUMENTO CERTIFICADO CÓDIGO LOCALIZADOR: 7277910323 Documento emitido em 17/10/2023 16:49:13. Diário Oficial Executivo Nº 11522 16/10/2023 PÁG. 103 Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br	_____
FAEP _____		_____
FECOMÉRCIO _____		_____
FEPASC _____		_____
FETRANSPAR _____		_____
FIEP-PR _____		_____
SEED _____		_____
SETR _____		SESA _____